

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 449 hectares, situado no lugar denominado "Quarirô" no município da Capital, compreendido pelo Estado, ao Senhor Jethur José Lúci. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber ao que o presente viram que, havendo o D. S. G. por despacho de 4/7/54, concedido a título de venda ao Senhor Jethur José Lúci, brasileiro, casado, distinto, residente em Quarirô, o lote de terras no lugar denominado "Quarirô" no município da Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1943, bem como efetuado o pag. da quantia de R\$ 63.729 correspondente ao valor total da área medida de 449 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional como prova do cumprimento sob número 3.269/54, R\$ 800/59, 1.673/65, expedido pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto ao auto resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 449 has achando-se os respectivos muros colocados: o nº I acha-se fmeado em comum com terras de José Gervato, e terras de José Marinho e Manoel Roman; o nº II acha-se fmeado em comum com terras de José Marinho e Manoel Roman, e terras de Ernesto Borbigan, com o rumo magistral de 90° 00' NE e a distância de 2.350 mts; o nº III acha-se fmeado em comum com terras de Ernesto Borbigan, e terras de José Gervato, com o rumo magistral de 29° 30' SW e a distância de 1.800 mts; o nº IV acha-se fmeado em comum com terras de José Gervato, e terras de José Gervato, com o rumo magistral de 90° 00' SW e a distância de 2.400 mts; o nº V ao nº VI, o rumo magistral de 25° 00' NE e a distância de 1.325 mts, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. S. G. Estado e passado no D. S. G. em Juiz de Fora, 11 de maio de 1965. 75ª da República. Eu, Olímpio Luviziano, diretor do D. S. G. o fiz escrever. M. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Soto Barbosa Carneiro, acompanhando-o a respectiva cópia da planta, achando-se colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras em Juiz de Fora, 9 de junho de 1965.

Osvaldo Meier

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1.115 hectares, situado no lugar denominado "Vaca" no município de Chapada dos Guimarães, compreendido pelo Estado ao Senhor Otávio Vaca Fernandes. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber ao que o presente, título definitivo de propriedade, digo, ao que o presente viram que, havendo o D. S. G. por despacho de 8/1/55 concedido a título de venda, ao Senhor Otávio Vaca Fernandes, casado, lavrador, residente em Paraguanã Paulista, Estado de São Paulo, o lote de terras no lugar denominado "Vaca" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1943, bem como efetuado o pag. da quantia de R\$ 133.289 correspondente ao valor total da área medida de 1.115 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa adicional, como prova do cumprimento sob número 3.530/55, 2.261/58, 1.679/65, expedido pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto ao auto, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.115 hectares, achando-se os respectivos muros colocados: o nº I acha-se fmeado em comum com terras de Carlos Alís e terras de Antônio Macchietto e outros; o nº II acha-se fmeado em comum com terras de Antônio Macchietto e outros; terras de Silvestre Carneiro, com o rumo magistral de 73° 11' SE e a distância de 1.350 mts; o nº III acha-se fmeado em comum com terras de Silvestre Carneiro, e terras dislocadas com o rumo magistral de 12° 30' SW e a distância de 8.250 mts; o nº IV acha-se fmeado em comum com terras dislocadas e terras de Carlos Alís, com o rumo magistral de 73° 11' NW e a distância de 1.350 mts; o nº V ao nº VI, o rumo magistral de 12° 30' NE e a distância de 8.250 mts, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. S. G. Estado e passado no D. S. G. em Juiz de Fora, 6 de maio de 1965. 75ª da República. Eu, Olímpio Luviziano, diretor do D. S. G. o fiz escrever. M. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Soto Barbosa Carneiro, acompanhando-o a respectiva cópia da planta, achando-se colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Juiz de Fora, 9 de junho de 1965.

Osvaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0160 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0160_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: D26F1DDEA4C9D8CC826B00510A294CDBEDBB5F542892F6530C9CA72E8FAE580C

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:02

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:15:32

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:02



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:15:32